



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

ATO Nº 23/2025

De 30 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Bruno Guazzelli Durço, Presidente da Câmara Municipal De Fartura, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica autorizada a Responsável pelo Patrimônio juntamente com o Departamento Administrativo da Câmara, a realizar os procedimentos legais de incorporação dos bens adquiridos no exercício de 2025 e a desincorporação dos bens móveis que se encontram inservíveis, sucateados e em desuso no Legislativo Municipal de Fartura.

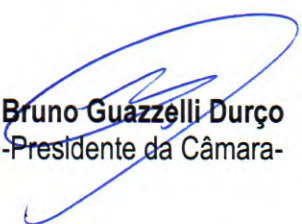
Art. 2º A Responsável promoverá a incorporação e desincorporação dos bens no sistema de patrimônio para fins de adequação dos demonstrativos patrimoniais, bem como a transferência daqueles em desuso e inservíveis junto ao Executivo Municipal, que deverá dar o destino cabível aos bens ora transferidos.

P. Único A relação dos bens baixados e adquiridos no exercício de 2025, assinado pela responsável pelo departamento de patrimônio, fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
30 de dezembro de 2025


Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-